

# MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

## = JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 02/2026 = DE 21 DE JANEIRO DE 2026

SENHOR PRESIDENTE,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 02/2026**, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$.4.500.000,00, destinado ao custeio de despesas com **serviços de Média e Alta Complexidade - MAC**, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde.

A medida torna-se necessária para adequar a execução orçamentária as demandas atuais da rede pública de saúde, garantido a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, especialmente aqueles relacionados a atendimentos especializados e de maior complexidade.

Ressalta-se que o crédito ora proposto possui **cobertura financeira**, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante **anulação de dotações orçamentárias**, não implicando em aumento do orçamento total do Município.

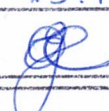
Destaca-se, ainda, que as alterações decorrentes desta autorização encontram-se em consonância com o **Plano Plurianual (PPA)** e com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes, atendendo plenamente às exigências legais e aos princípios da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, solicitamos a especial colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que seja convocada, por esta Presidência, sessão extraordinária da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 40, Inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 169, Inciso III, do Regimento Interno, para apreciação e votação da presente matéria.

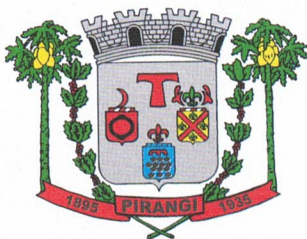
Certos da compreensão e do apoio dos Nobres Vereadores, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

|                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Câmara Municipal<br>de Pirangi / SP                                                   |          |
| Protocolo nº                                                                          | 251      |
| Data:                                                                                 | 21/01/26 |
| Hora:                                                                                 | 15:13    |
|  |          |

Elaine C. Gallo Carareto  
Diretora Legislativa  
RG: 30.750.572-8



## MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

---

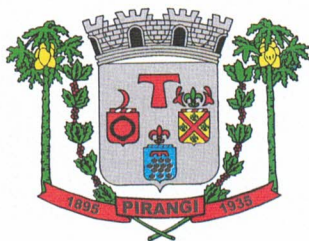
Ao

EXMO. SR.

**ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

PIRANGI – SP.



# MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

## = PROJETO DE LEI Nº 02/2026 =

**"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"**

O **Prefeito do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

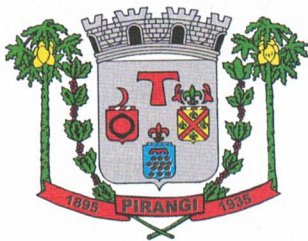
**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, a serem distribuídos nas seguintes classificação econômica e funcional:

| 02 - PODER EXECUTIVO                                          |                  |                    |                          |
|---------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|--------------------------|
| 02.08 - Departamento de Saúde                                 |                  |                    |                          |
| 10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC           |                  |                    |                          |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$.1.900.000,00 | Fonte Recursos: 02 | Código Aplicação 302.002 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$.1.590.000,00 | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 302.000 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$.1.010.000,00 | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 302.007 |

**Parágrafo único** - As alterações necessárias para a abertura do Crédito de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do **Plano Plurianual (PPA)**, Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025 e anexos da **Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por anulação total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte funcional programática:





## MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

|                                                                     |                  |                                  |                                        |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|----------------------------------------|
| <b>02 - PODER EXECUTIVO</b>                                         |                  |                                  |                                        |
| <b>02.08 - Departamento de Saúde</b>                                |                  |                                  |                                        |
| <b>10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC</b>          |                  |                                  |                                        |
| 3.3.50.39.00 - Outros<br>Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica | R\$.1.900.000,00 | <b>Fonte<br/>Recursos:</b><br>02 | <b>Código<br/>Aplicação</b><br>302.002 |
| 3.3.50.39.00 - Outros<br>Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica | R\$.1.590.000,00 | <b>Fonte<br/>Recursos:</b><br>05 | <b>Código<br/>Aplicação</b><br>302.000 |
| 3.3.50.39.00 - Outros<br>Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica | R\$.1.010.000,00 | <b>Fonte<br/>Recursos:</b><br>05 | <b>Código<br/>Aplicação</b><br>302.007 |

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 21 de janeiro de 2026.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal